



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXVI – Edição Extra, 16 de abril de 2026

DECRETO

DECRETO Nº 047/2026.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril de 2026 (terça-feira) – Dia de Tiradentes;

CONSIDERANDO que o Estado da Paraíba, o Tribunal de Justiça e o Ministério Público Estadual decretaram ponto facultativo o dia 20 de abril (segunda-feira), que antecede ao feriado nacional do Dia de Tiradentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), na Sede da

Prefeitura, Secretarias, órgãos e todas as repartições municipais.

Art. 2º. As determinações constantes do art. 1º deste Decreto não se aplicam aos serviços essenciais do **SAMU 192 – REGIONAL DE PIANCÓ, UPA 24 HORAS, ao CAPS III, CAPS AD REGIONAL 24 HORAS – DJALMA ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR e Casa Lar**, que funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º. Os serviços essenciais de limpeza urbana deverão ser mantidos, especialmente a coleta e varrição de ruas e logradouros públicos.

Art. 4º. Caberá aos Secretários Municipais de Saúde, Educação e Esportes e Infraestrutura, por meio de planejamento interno, garantir a essencialidade dos serviços de saúde, educação e limpeza urbana, assegurando o atendimento à população.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXVI – Edição Extra, 16 de abril de 2026

Paço Municipal, em 16 de abril de 2026.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

Prefeito